



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1255/2005

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração do Artigo 1º, da Lei nº 1146/2005 de 28/03/2005, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1146/2005, de 28 de março de 2005, passando a vigorar da seguinte forma:

“A dotação 27.812.0045.1053, fica alterada para 12.812.0045.1061”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 2005

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração do Artigo 1º da Lei nº 1146/2005 de 28/03/2005, na forma que especifica.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 15.12.2005, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 27 de dezembro de 2005. Edição nº 4.635 – TERÇA-FEIRA.

